



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 36/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 27 / 09 / 17

Assinatura

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 689.897.926-49, matrícula 1678, no cargo efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 27 de setembro de 2017.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretor Executivo
FUMPREV